



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSTRUÇÃO COLETIVA DA IDENTIDADE PROFISSIONAL: o Assistente Social na cultura institucional do MPPR

COLIN, Denise Ratmann Arruda

Assistente Social do MP do Estado do Paraná, Doutora em Sociologia Política
dracolin@mppr.mp.br

METZNER, Clarice

Assistente Social do MP do Estado do Paraná, Especialista em Democracia Participativa,
República e Movimentos Sociais
claricemp@mppr.mp.br

RESUMO

Neste artigo pretende-se realizar breves reflexões sobre a trajetória da atuação do Serviço Social, observando que a construção da identidade profissional fundamenta-se na estreita compatibilidade do projeto ético-político com a legitimidade do Ministério Público enquanto guardião do regime democrático, devendo portanto privilegiar a perspectiva dos direitos difusos e coletivos. Embora houvesse esta intenção quando ocorreu a ampliação de potencial humano interdisciplinar, incluindo várias áreas do conhecimento no Ministério Público, foram os assistentes sociais que delineararam e fortaleceram, por meio de discussões coletivas e das práticas profissionais propositivas, os conteúdos da identidade profissional que atualmente estão sendo melhor compreendidos e assimilados na cultura institucional.

Palavras chaves: identidade profissional, campo sociojurídico, cultura institucional do assistente social no Ministério Público

INTRODUÇÃO

O Serviço Social está presente no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR há pouco mais de 20 anos, iniciando com uma profissional cedida de órgão do Poder Executivo, seguido da realização de quatro concursos públicos: 1994, 1997, 2009, 2013, com a oferta de 2, 8, 10 e 9 vagas respectivamente. Além destes, conta atualmente com 4 profissionais cedidas e 1 em cargo em comissão.

Pretende-se aqui tecer breves considerações sobre o processo da construção coletiva da identidade profissional da categoria dos assistentes sociais no MPPR, acompanhada de sua influência no significativo aumento de assistentes sociais e do

6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO
Florianópolis, 9 a 11 de novembro de 2016.

CONSTRUÇÃO COLETIVA DA IDENTIDADE PROFISSIONAL: o Assistente Social na cultura institucional do MPPR



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

movimento hegemônico constante desencadeado na perspectiva de conformação de nova cultura institucional.

Esta identidade fundamenta-se na estreita afinidade do projeto ético-político profissional com a missão constitucional do Ministério Público na defesa do regime democrático, no asseguramento e respeito à garantia dos direitos sociais e aos interesses coletivos e difusos. O registro desta trajetória, iniciada em 1998, foi marcado com a apresentação do documento denominado *O Serviço Social no Contexto do Ministério Público*¹ ao então Procurador-Geral de Justiça, com o objetivo de identificar a profissão e suas atribuições na Instituição, ao tempo que solicitou a oficialização do GEAS-MP (Grupo de Estudos dos Assistentes Sociais). No final do documento, reforçou-se a evidência da *“importante compatibilidade, expressa em termos de ideais que norteiam o Serviço Social e o Ministério Público, que certamente tomará corpo na prática à medida que for avançando o conhecimento mútuo entre ambos e que o primeiro vá correspondendo aos desafios a ele colocados”*. Desde então, com maior ou menor intensidade o GEAS é o *locus* dos debates internos da profissão.

Neste período também há reflexões entre os integrantes do Ministério Público quanto a necessidade de uma reinvenção dos agentes ministeriais. Segundo Mazzilli

deve o Ministério Público corrigir os seus próprios defeitos: buscar uma atuação mais teleologicamente destinada à defesa social e menos burocratizada; trabalhar mais e com mais primor; chegar mais efetivamente ao povo, de forma mais ampla possível, para que saiba este o que a instituição pode fazer, o que deve fazer, o que está fazendo, o que não está fazendo, mas deveria fazer, quais seus instrumentos de trabalho, quais suas garantias, quais suas principais falhas e qualidades, bem como suas mais prementes necessidades e reivindicações. (MAZZILLI, 2001, p.97).

O MPPR assimilou estas mudanças com a inclusão de outras áreas do conhecimento no seu quadro de servidores, e no caso do Serviço Social, por vezes reconheceu sua importância, abrindo novas vagas em concursos públicos, além de novos

¹ elaborado pelos assistentes sociais Clarice Metzner, Denise Ratmann Arruda Colin, Heloíse Elaine Pereira, Julia del Vale Manez, Marco Antônio Rocha, Rosilene de Fátima Pollis e Sandra Mancino. Não publicado



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

campos e espaços de atuação, mas nem sempre disponibilizando condições materiais e organizacionais compatíveis para a implementação do saber técnico no efetivo desempenho de suas atribuições e potencialidades de atuação.

De todo modo, estes profissionais tem constituído sua prática na vertente da defesa dos direitos humanos, do fortalecimento da presença do Estado na oferta de políticas públicas e na participação ativa da sociedade. Pode-se também inferir que o MPPR tem aprendido e compreendido a inserção dos assistentes sociais em funções de gestão, como no planejamento institucional e em seu desdobramento, no assessoramento técnico junto aos Centros de Apoio Operacionais – CAOPs e Promotorias de Justiça e, atualmente, da intervenção junto às estruturas regionais. O momento atual é de reafirmar, como direção política institucional, a regulamentação deste transcurso, enriquecido com o estabelecimento de processos de trabalho e *modus operandi* voltado para a atenção das demandas coletivas aliados às respostas que gerem impacto qualitativo na sociedade.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A recente inserção de assistentes sociais no Ministério Público brasileiro ainda não traz uma produção teórica expressiva sobre o tema. A partir dos artigos apresentados nos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público, Tejedas (2012) aponta que existe uma

“tensão entre *individual e coletivo*, evidenciando caminhos distintos que podem ser perseguidos, um deles no sentido de *assumir* estrategicamente *prioridades*, o que pode contribuir *sobremaneira* para fazer a *travessia* entre o tradicional funcionamento institucional e uma nova maneira de conduzir a missão de defesa dos direitos coletivos, e outro, no entendimento de *manter-se demandado pela sociedade*, de modo pontual e individualizado.” (TEJADAS, 2012, p.310-311).

Em grande parte dos campos de atuação, a experiência dos assistentes sociais do MPPR sedimentou-se a partir dos argumentos do primeiro caminho apontado. Iamamoto (2009) afirma que historicamente o assistente social implementa e executa políticas públicas mas que deve ir além, caracterizando-se como um profissional propositivo, desenvolvendo sua “*capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e*



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano”.
(IAMAMOTO, 2009, p.20).

Os estudos e debates travados no interior do GEAS configuraram a dimensão ampliada da atuação profissional na perspectiva dos direitos sociais. Tal fato viabilizou que no I Encontro de Serviço Social do Ministério Público, realizado em Porto Alegre em 2006, Metzner e Pollis (2006) registrassem a imperiosa necessidade de se estabelecer estratégias na identificação de demandas inicialmente apresentadas como individuais, considerando que todas as situações são, a priori, relevantes para o serviço social, de modo a reconstruí-las e ressignificá-las como direitos sociais de cidadania a serem assegurados coletivamente.

Estas mediações foram se apresentando com capacidade resolutiva e propositiva, ganhando a confiança e o respaldo para o alargamento das suas ações no âmbito coletivo da garantia e ampliação dos direitos sociais nos diversos espaços institucionais. Neste sentido, foram desencadeadas ações que potencializam a estruturação e o controle social das políticas públicas, promovem o apoio e fomento aos diferentes instrumentos e modalidades de organização da sociedade civil, contribuem na configuração e funcionamento das redes de proteção, aprimoram a funcionalidade das visitas institucionais, entre outras. Comentando sobre as relações interdisciplinares e a visão de totalidade Mancino e Metzner (2003) afirmam ter a clareza que,

para além da aproximação entre a missão institucional do Ministério Público e o projeto ético-político profissional do Serviço Social, a maior contribuição deste processo que vem sendo forjado, travado, construído coletivamente, é na definição de novas práticas institucionais que deem respostas concretas às demandas societárias, com vistas à consolidação da democracia. (MANCINO e METZNER, 2003).

A convergência deste direcionamento político se reafirma com a edição da Carta de Brasília, quando da realização do VII Congresso Nacional de Gestão do Ministério Público, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP em setembro de 2016, se faz necessária uma revisitação da atuação jurisdicional do Ministério Público, de modo a buscar a proatividade e a resolutividade da Instituição e, ao mesmo tempo, evitar a propositura de demandas judiciais em relação às quais a resolução extrajudicial é a mais indicada; sendo necessário conferir melhor estruturação ao modelo de Ministério Público de



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuação extrajudicial e materializar critérios e mecanismos de aferição de resultados no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

Foram, portanto, apresentados indicativos de atuação que se coadunam fortemente com as atribuições dos assistentes sociais na Instituição, e que reforçam a importância da presença destes profissionais no trato da questão social, tais como:

1. priorização da atuação preventiva;
2. exercício da função pedagógica da cidadania, enquanto compromisso constitucional social do Ministério Público (arts. 1º, parágrafo único, 3º, 6º, 127, caput, e 205 da CF/88);
3. realização periódica de audiências públicas;
4. combate articulado e sistematizado das causas geradoras de desigualdades sociais (art. 3º e art. 127, caput, da CR), com necessidade de planejamento institucional e fiscalização orçamentária;
5. provocação articulada e sistematizada do controle jurisdicional (abstrato/concentrado e difuso/incidental) e extrajudicial da constitucionalidade;
6. ampliação e estruturação do modelo do Ministério Público resolutivo: necessidade de sistematização e maior investimento na atuação extrajudicial;
12. utilização dos projetos sociais como novos mecanismos de atuação da Instituição. (CNMP, 2016)

Assim, é notória a assimilação, ainda que em diferentes estágios segundo o momento histórico das respectivas gestões e de forma gradual, da construção coletiva da identidade profissional da categoria dos assistentes sociais no MPPR, o que tem resultado em nova cultura institucional.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

O percurso da constituição da identidade profissional poderia ser percorrido sob vários aspectos, mas a escolha pelo recorte em períodos parte da ideia de que ao tempo em que os assistentes sociais consolidam o exercício profissional na perspectiva da garantia dos direitos sociais, nem sempre as gestões do MPPR potencializam a efetivação dessa previsão constitucional. Houve momentos que para as atividades extrajudiciais ocorreu a priorização de concurso público para uma determinada função, como por exemplo, de auditores, provavelmente sob influência do impulso dado na atuação junto ao tema do patrimônio público. Com a adoção do planejamento estratégico institucional a partir de 2008, que teve grande valorização e estímulo para que a atuação estivesse voltada à indução da



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

estruturação e garantia de oferta qualificada das políticas sociais, este desequilíbrio começou a ser superado.

Nesta perspectiva é possível considerar minimamente dois períodos distintos, onde o primeiro caracterizou-se como a construção da identidade dos assistentes sociais numa constante busca da resposta à pergunta *a que viemos*, agregando os 10 profissionais dos concursos públicos de 1994 e de 1997. O segundo período teve início em 2008, quando o MPPR assumiu oficialmente em seu planejamento estratégico o paradigma de intervenção extrajudicial nas demandas sociais coletivas no espectro da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Trouxe consigo a abertura de 17 novas vagas para o cargo de assistente social em 2009 e 2013.

O primeiro período caracterizou-se inicialmente pelo desconhecimento e equívocos dos Promotores de Justiça quanto às atribuições do Serviço Social no Ministério Público, onde o Grupo de Estudos dos Assistentes Sociais do Ministério Público (GEAS), criado ainda em 1998, mostrou-se como importante estratégia de articulação profissional e de compreensão de como seria a materialização do projeto ético-político-profissional no MPPR. A partir destas reflexões e das particularidades das experiências em cada espaço socio-ocupacional foram produzidos documentos institucionais e artigos apresentados nos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP), no Congresso Nacional MP em parceria com Promotor de Justiça, no Congresso Paranaense de Assistentes Sociais que contribuíram para dar também para a visibilidade e reafirmar a direção que estava sendo dada.

A maioria dos assistentes sociais atuava em Centro de Apoio Especializado, cuja chefia imediata era um Promotor ou Procurador de Justiça. A identidade da profissão começou a ser delineada pela soma e reconhecimento das experiências individuais na pela relação direta e pessoal com a chefia, com o posicionamento e forma de atuação do Promotor ou Procurador de Justiça. Ainda nos primeiros anos registraram-se experiências de articulação intersetorial como o acompanhamento de conselhos e conferências, pesquisa com pessoas com deficiência e no complexo médico penal, Promotoria das Comunidades, elaboração de documentos internos. O rebatimento desta visibilidade recaiu na requisição



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

por mais profissionais de Serviço Social nos diversos setores do Ministério Público, porém sem movimentação para abertura de novo concurso.

Em 2008 o novo Procurador-Geral de Justiça² discorreu em sua posse sobre a

necessidade de ultrapassarmos a simples intervenção nas causas de caráter meramente individual para levarmos a discussão, judicial se necessário, dos grandes temas coletivos e difusos (saúde, educação, defesa do patrimônio público, do meio ambiente, do consumidor, entre outros) e constituir como um legítimo **defensor da sociedade**. Daí a necessidade do nosso planejamento estratégico incorporar não apenas questões de cunho essencialmente burocrático, administrativo ou financeiro, mas também e prioritariamente as interfaces externas, sociais e políticas, de sua intervenção.

Destaca-se nesta gestão grande reestruturação administrativa com a criação das Sub-Procuradorias Gerais de Justiça Administrativa, Jurídica e de Planejamento Institucional, que coordenou o processo de planejamento estratégico, culminando em 2010 com as diretrizes e metas institucionais denominado GEMPAR 2018.

Aos assistentes sociais houve solicitação de elaboração de proposta para atuação descentralizada do MPPR nos territórios socialmente vulneráveis do estado do Paraná, com o intuito da constituição de um “Ministério Público Social”, tendo dentre seus objetivos contribuir para a transformação da realidade nas regiões com alto índice de pobreza e de pouco acesso a bens e serviços públicos, em cumprimento ao seu papel constitucional de promoção da justiça social.

O documento propunha a configuração de 23 territórios regionais a partir dos seguintes critérios: maior vulnerabilidade social segundo estudo realizado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), distância entre os municípios, município de referência preferencialmente em comarca de entrância final e regiões metropolitanas (complexidade das expressões da questão social aí presentes e concentração de demanda por direitos sociais). Elencou como objetivos: promover, em articulação com os Centros de Apoio Operacionais e outros setores institucionais, o desenvolvimento de ações que visem o asseguramento do acesso da população às políticas

² O discurso do Procurador-Geral de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior foi degravado e consta do relatório do 1º Seminário Interdisciplinaridade do MPPR, organizado por um grupo de assistentes sociais e um Promotor de Justiça, em 2008. Não está publicado.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

públicas; identificar e fortalecer as organizações, movimentos, forças sociais e entidades públicas e privadas comprometidas com a defesa de direitos nas regiões de abrangência; realizar eventos, reuniões, debates e audiências públicas, estimulando as forças sociais locais a participar da discussão e proposição de soluções aos problemas existentes nos municípios; utilizar instrumentos jurídicos para fomentar a construção das políticas públicas. Em complemento considerou a necessidade de estimular, orientar e exigir das autoridades municipais a captação de recursos para fazer frente às necessidades sociais dos municípios; envolver as instituições de ensino superior, visando a atuação de estagiários, prestação de assessoria técnica, realização de projetos de extensão universitária, entre outras ações possíveis, nas regiões em que estas instituições estiverem instaladas; mobilizar os órgãos públicos regionalizados de âmbito federal e estadual na discussão das expressões da questão social que afetam as regiões de abrangência e na viabilização das políticas públicas correspondentes; analisar planos de ação programáticos e orçamentários das diversas políticas sociais.

Pode-se afirmar que o documento apresentado desdobrou-se em dois resultados: referenciou a criação do Projeto Estratégico MP Social³ e esboçou uma estrutura de regionalização territorial-administrativa, justificando a abertura de vagas para assistentes sociais nos concursos públicos seguintes. Na ocasião da posse dos novos assistentes sociais em 2010, o GEAS realizou apresentação do trabalho realizado pelos profissionais em cada área e organizou um CD-Room com a compilação de documentos e trabalhos científicos produzidos pelo grupo ou individualmente, marcando posicionamento quanto à direção ético-política e técnico-operativa da profissão no MPPR.

Outras iniciativas balizaram a atuação do GEAS neste período, dentre os quais a contribuição na redefinição das atribuições do cargo do assistente social em 2011 e a realização de dois encontros estaduais. Na 1ª Jornada de Trabalho dos Assistentes Sociais

³ O projeto MP Social foi criado em 2008 visando o desenvolvimento de iniciativas na perspectiva de potencializar a participação popular e acompanhar a oferta de políticas públicas nas regiões consideradas vulneráveis do ponto de vista socioeconômico e de deficiência na oferta de políticas públicas. Em 2011, houve reformulação, quando incluiu premissas para atuação por meio da observação prévia de indicadores sociais, das características e dinâmicas territoriais e do essencial protagonismo do Promotor local na sua execução.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

do MPPR (2011) organizado pela SUBPLAN, que já contava com uma assistente social em seu quadro, foi debatida a seguinte programação: áreas de atuação, atividades feitas desenvolvidas e avaliação do processo de inserção nos novos espaços; processo de planejamento institucional; apresentação do mapa estratégico do MPPR; projetos estratégicos, regionalização e a atuação do Serviço Social: expectativas institucionais; regulamentação do Grupo de Assistentes Sociais. O grupo já pautava a necessidade do planejamento ocorrer em resposta às demandas institucionais utilizando na metodologia de diagnóstico local e regional, e a atuação interdisciplinar, intersetorial e interinstitucional. parceiros entre outros. Em 2013, por proposição do GEAS, visando dar continuidade aos debates iniciados na jornada, aconteceu um encontro por *webcast* e neste, os temas debatidos foram: necessidade de traçar diretrizes profissionais da matéria de Serviço Social a serem inseridas coletivamente, na perspectiva das ações estratégicas de interesse institucional; demandas e desafios apresentados ao Serviço Social no âmbito do MPPR; necessidade de estabelecimento de parâmetros técnicos e organizacionais para a profissão de Serviço Social a exemplos do MPSP e MPRS; competências e atribuições privativas em matéria de Serviço Social; revisão e atualização dos resultados definidos na I Jornada dos Assistentes Social do MPPR.

Neste ano já estava em curso a criação do Centro de Apoio à Execução (CAEX), cujo embrião era uma estrutura criada em caráter provisório em 2010, contemplando a organização das atividades de auditoria e perícia (composta por economistas, administradores e contadores) no interior do estado, em uma divisão físico-territorial composta por 12 regiões. Embora existisse um desenho da conformação da Unidade de Serviço Social, o Departamento de Desenvolvimento Organizacional (DDO), vinculado à SUBPLAN, ouviu o GEAS que, por meio de reuniões presenciais e virtuais, propôs que as competências da Unidade partissem de algumas premissas: apresentação de demandas por projetos, dentro daqueles requisitos de constarem do planejamento institucional entre outros e a ênfase nos direitos coletivos e difusos; início da estruturação pela edição de instruções normativas, permitindo que a dinâmica cotidiana viesse a definir a estratégias de atuação, fluxos e rotinas a serem consolidadas posteriormente em regimento interno. Observou-se que deveria haver cuidado quanto à definição da entrada das solicitações para atuação dos



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

assistentes sociais, para não recair no “demandismo” pontual e individual, pois a prioridade seria o planejamento integrado das atividades na perspectiva da intervenção na esfera coletiva.

A regulamentação do CAEx foi publicada em 5 de dezembro de 2013 por meio da Resolução nº 4467/2013-PGJ, estabelecendo a sua coordenação por Procurador de Justiça e composto por dois núcleos, chefiados por Promotores de Justiça. O Núcleo de Informação (NI), como referência estadual, permaneceu centralizado na capital, enquanto o Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE), formado pela UCAE (Unidade de Contabilidade, Administração e Economia) e pela USS (Unidade de Serviço Social), teve previsão de organização em 18 unidades regionais (URATEs).

Dentre as competências da USS, constam: o assessoramento técnico aos órgãos e unidades administrativas da Instituição nas matérias de defesa e promoção de direitos sociais de natureza coletiva; a realização de análise técnica de planos, programas e projetos das diversas políticas sociais, identificando lacunas e incompatibilidades entre previsões legais, ações planejadas, demandas reprimidas e execução; a realização e a avaliação de pesquisas, diagnósticos e estudos acerca da realidade social visando fundamentar atividades profissionais e ações institucionais, inclusive de planejamento, voltadas à efetivação de direitos sociais; o acompanhamento, o monitoramento e a colaboração com as instâncias de controle social das políticas públicas, inclusive participando de suas reuniões e grupos de trabalho, mediante autorização; o auxílio no planejamento e na realização de audiências públicas e de reuniões comunitárias, para priorização e proposição de soluções às demandas coletivas apresentadas pela comunidade, ou identificadas por meio de outras atividades desenvolvidas pelo Ministério Público; o desenvolvimento de ações com vistas à realização e participação em reuniões com equipes técnicas vinculadas à gestão de políticas públicas, para debater problemas e propor soluções quanto à oferta regular de programas, projetos, serviços e benefícios.

Em janeiro de 2014 houve a lotação da primeira assistente social no NATE em Curitiba, também nomeada coordenadora técnica da USS. Somente em de outubro do mesmo ano as 8 profissionais de Serviço Social do interior do estado passaram a integrar as URATEs, ressaltando-se que na capital não houve alteração de lotação e nem de atuação



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos demais, mantendo-se a configuração existente. Isto não impediu, entretanto, a continuidade de ações e discussões conjuntas, entre as quais, a realização de visitas institucionais a unidades de acolhimento à crianças e adolescentes, e a pedido da administração, elaboração e coordenação de oficina para novos servidores sobre o *Ministério Público e Políticas Públicas e Atendimento ao Cidadão*, além da contribuição de material em ensino à distância no mesmo tema.

Importante retomar que a lotação de assistentes sociais em comarcas de entrância final teve início com o concurso de 2009, justificada pela necessidade de atuação regionalizada que utilizou por fundamento a proposta elaborada pelo GEAS. Naquele momento, porém, o vínculo deu-se junto às Promotorias de Justiça Especializadas ou aos Promotores de Justiça coordenadores administrativos das Comarcas. Não houve a criação de estrutura técnico-administrativa que tivesse como objetivo dar direção ao trabalho, porém os assistentes sociais direcionaram e constituíram sua prática profissional pautados no projeto ético-político profissional, assimilando a identidade em construção, criando novas formas de intervenção, face ao desafio de cada um ser a única referência do MPPR na Comarca.

Há semelhança, em certa medida, com a forma de lotação e vínculo com aqueles assistentes sociais mencionados no primeiro período, mas talvez possa-se inferir que há um diferencial: o acúmulo resultante da trajetória iniciada em 1994. Se agora alguns ainda encontravam membros do MPPR com dificuldade de entender as atribuições do serviço social na Instituição, também já havia aqueles que compreendiam e solicitavam o assessoramento para demandas coletivas e políticas públicas. Os encontros presenciais e virtuais somados aos materiais produzidos anteriormente fundamentaram práticas profissionais nesta direção, que aconteceram, igualmente ao primeiro período, de forma diferenciada, conforme as condições e relações locais.

Em 2015 começou um movimento na USS para implantar as URATEs nas então 8 regiões, desligando-as paulatinamente dos vínculos com as Promotorias de Justiça do município-sede da Comarca, na perspectiva de prestar assessoria em um território, composto por vários municípios. Aconteceram algumas resistências no momento em que os



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

então chefes, Promotores de Justiça, receberam a comunicação desta mudança, pois deixaria de existir a exclusividade na atenção ao atendimento das demandas.

Relatórios internos dos assistentes sociais apontaram como pontos positivos na mudança de lotação para as URATES a nova vinculação administrativa, a apreciação das demandas e solicitações de assessoria pela coordenação técnica da USS, o apoio e referência daí resultante, o início da atuação para além dos limites do município-sede da Comarca, a aproximação dos profissionais inter-regiões, a realização de planejamento, reuniões, reuniões presenciais e virtuais. Permaneceram como dificuldades várias questões relacionadas a infraestrutura e logística, mas principalmente a necessidade de um direcionamento institucional normatizado.

Com a finalidade de definir as atribuições, organização, processo de trabalho e fluxos de procedimentos para a Unidade de Serviço Social, integrante do NATE/CAEx, em junho de 2015 foi publicada Portaria Conjunta nº 03/2015-Subplan/Subadm, instituindo grupo de trabalho formado pela SUBPLAN (Procurador de Justiça indicado, Diretora de Planejamento e Gestão e Diretora de Desenvolvimento Organizacional), coordenação técnica da SS/NATE/CAEX e a 1ª Coordenadoria Executiva da SUBADM, cujas propostas encontram-se em fase de apreciação pelo Administração Superior.

O ano de 2016 é marcado pelo ingresso de servidores que prestaram concurso público em 2013, novamente o GEAS elaborou a oficina de acolhimento aos assistentes sociais, contendo além dos aspectos históricos do serviço social no MPPR, a ênfase ao diagnóstico socioterritorial e aproximação com as políticas públicas, indicando que os planos de ação elaborados por estes profissionais prevejam análises e diagnósticos a partir dos indicadores levantados. A referência para o planejamento regional deve ser o planejamento institucional (GEMPAR, projetos estratégicos, planos setoriais), o diagnóstico socioterritorial (a partir dos indicadores sociais e dados institucionais) e o Caderno de Iniciativas (que contempla as prioridades de atuação nas diversas áreas do MPPR), priorizando a aproximação com a sociedade por meio das redes de proteção e das instâncias de controle social das políticas públicas. Foi ressaltada também a contribuição às Resoluções, orientações/recomendações e Comissões Técnicas do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), como a execução de visitas em unidades de acolhimento, de



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

socioeducação e prisionais, a organização e realização de audiências públicas, o assessoramento no acompanhamento dos atendimentos realizados pelos órgãos de execução do MP – demanda espontânea de indivíduos e grupos.

Ao tempo que as vagas nas 18 URATEs foram sendo preenchidas por assistentes sociais, o CAEX e SUBPLAN vem trabalhando na revisão da resolução de criação da USS e na sua regulamentação, com vistas a consubstanciar a sua direção político-institucional. Para esta finalidade, estão sendo formatados protocolos de atuação, fluxos internos, instrumentos de planejamento, adequações dos sistemas de registro, plataforma informacional do MPPR, entre outros aperfeiçoamentos.

Como dito anteriormente, a atuação extrajudicial vem tomando lugar expressivo no MPPR, requerendo a presença do debate interdisciplinar para asseguramento da cidadania e dos direitos sociais. Deste modo, a USS tem sido incluída em espaços institucionais de estudo e articulação das atividades, juntamente com os Centros de Apoio Operacionais, e participado da apresentação de propostas institucionais. Cita-se reuniões da SUBPLAN, CAOP da Criança e Adolescente e USS que discutiu sobre a necessidade de qualificar a atuação do MPPR em unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, não restringindo-se às visitas periódicas, de onde foi criado um grupo de trabalho constituído por psicólogos e assistentes sociais do MPPR para a produção de protocolos, fluxos e demais sugestões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratou-se de discorrer sobre os caminhos seguidos pelos assistentes sociais no MPPR com vistas a alcançar uma direção política do MPPR e de compromisso profissional pautada na defesa e garantia dos direitos humanos com incidência nas políticas públicas, em articulação intrainstitucional.

Nos primeiros anos, concentraram-se fisicamente na Capital, a maioria lotada em Centros de Apoio Operacional e Promotorias de Justiça, sem vínculos administrativos ou técnicos entre si, integrando as equipes destas unidades e tendo por chefia os respectivos coordenadores, a despeito dos assistentes sociais buscarem a se organizar enquanto categoria profissional na perspectiva de construir uma identidade profissional. Mais tarde,



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

com a lotação em comarcas de entrância final, tem-se mais uma configuração, com os profissionais dispersos em vários pontos do estado, cada qual vinculado às respectivas Promotorias de Justiça.

A falta de um setor de referência administrativa e técnica não impediu que acontecesse um processo de construção da identidade profissional. Inicialmente criado pelos assistentes sociais com objetivo de compreenderem o Ministério Público e suas aproximações com o projeto ético-político profissional, o GEAS representou desde então, a busca da atuação institucional hegemônica.

Retomando o trajeto percorrido, arrisca-se afirmar que, apesar de ainda contar com algumas dificuldades e limitações, e por vezes certos equívocos, a identidade dos assistentes sociais passa por um momento de apropriação pela cultura institucional, ou seja, as várias unidades do MPPR, principalmente as quais os assistentes sociais se relacionam no cotidiano sabem *a que viemos*. E mais que isto, as últimas gestões e seus setores de planejamento tem sentido a necessidade promover a adequação da estrutura organizacional para dar condições ao aprimoramento do trabalho desenvolvido e dos impactos sociais impressos.

Há um grande empenho em estruturar e apoiar a atuação da USS no NATE/CAEX, assimilando que o assessoramento em direitos difusos e coletivos, partindo de diagnóstico socioterritorial deva ser a centralidade da atuação, sem descuidar das outras atribuições do MPPR que devem ser ressignificadas na vertente da indução qualificada da oferta e organização das políticas públicas e da proteção social.

Tem-se, ainda, alguns desafios:

- o MPPR está aprendendo a trabalhar regionalmente, as experiências dizem respeito a atuações de áreas especializadas, restritas portanto, ao tema em questão;
- a necessidade de adequar também as atividades-meio da estrutura organizacional do MPPR para a regionalização;
- a premência de articular a atuação regionalizada com os CAOPs, principalmente naqueles onde há assistentes sociais, de forma que estes sejam referência e apoio também à USS;
- o cuidado para se evitar a polarização entre os assistentes sociais do NATE/CAEX e assistentes sociais de outros setores.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Faz-se importante registrar o entendimento que a regulamentação não pode desarticular a organização dos assistentes sociais, pois o serviço social no MP é único, independente da sua lotação. O projeto ético-político da profissão, a defesa da democracia, o exercício da cidadania, a autonomia dos sujeitos devem ser reafirmados constantemente, particularmente como forma de prevenir incongruências, tendo em vista que as violações de direitos estão presentes no cotidiano da intervenção do Ministério Público e requerem reflexões, debates, superação da atuação fragmentada, soluções coletivas, intersetorias e intrainstitucionais.

As projeções para o futuro próximo, apesar do planejamento estratégico ser bastante recente no MPPR, tem direcionado para a construção de parâmetros técnicos, e padronização de rotinas de trabalho que culminem no cumprimento da missão ministerial em comunhão com o estabelecimento de cultura institucional voltada para a atuação resolutiva no âmbito extrajudicial e vinculada às demandas da sociedade.

Este enfoque tem exigido constante diálogo interno com os diferentes agentes e unidades institucionais, ao tempo em que tem apontado a oportunidade de qualificação profissional adequada e permanente, e contado com a ampliação da presença e contribuição dos assistentes sociais tanto na construção da identidade profissional como de nova cultura no MPPR.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Congresso de Gestão do MP: Corregedorias do Ministério Público aprovam a Carta de Brasília. Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/images/CARTA_DE_BRAS%C3%8DLIA.pdf Acesso em: 30 de set. 2016.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 17. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MANCINO, Sandra; METZNER, Clarice. A requisição do profissional de serviço social no Ministério Público do Estado do Paraná. In: 2º **CONGRESSO PARANAENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS**, Curitiba, 2003.

MAZZILLI, Hugo Nigro. Regime Jurídico do Ministério Público. 5. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva. 2001.

METZNER, Clarice; POLLIS, Rosilene de Fátima. O Ministério Público Pensado e Vivido. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Alegre. Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006, CD-ROOM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Resolução nº 4467 de 5 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/normatizacoes/Resolucao_4467_13_CAEx.pdf>

Acesso em 2 de out.2016

TEJADAS, Sílvia da Silva. *O direito humano à proteção social e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público*. Curitiba: Juruá, 2012.